

LEI COMPLEMENTAR N° 066 /

2000

Altera a estrutura da Lei Complementar nº 019/2000 de 12/07/2000 e da Lei nº 2.294/2002, dispondo sobre a extinção e criação de cargos em comissão.

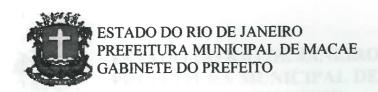
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Ficam criados cargos em comissão na estrutura da Administração Municipal, alterando o disposto no Anexo VI da Lei Complementar n° 019/2000, de 12/07/2000.
- § 1° Em decorrência do disposto no *caput*, altera-se também a estrutura de cargos prevista no Artigo 23 da Lei n° 2.294/2002, para um melhor atendimento das atividades a serem exercidas no âmbito do Conselho Municipal Antidrogas de Macaé.
- § 2° Os cargos ora criados destinam-se à estrutura de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas de Macaé e serão distribuídos da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	ORA CRIADOS	EXTINTOS	SÍMBOLO
Contador	***************************************	01	
Contador	01		DAS-IV/FAS - IV
Assessor	01		DAS-IV/FAS-IV
Assessor	02		DAÍ-I
Assessor	02		DAÍ-II
Assessor	02		DAI-IV

§ 3° - As atribuições pertinentes aos cargos de Assessor são aquelas estabelecidas na Lei Complementar n° 019/2000, de 12/07/2000.

2



- Art. 2° Fica extinto na estrutura de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas de Macaé o cargo de Assistente Administrativo.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados e, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 38 de junho 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Petition ODEBATE

11160 110 5948

Data 29/06/06 pág. 05

Falo SERVIDOR